



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA QUE MENCIONA, COMO FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10, combinado com art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que trata o art. 5º, "m", art. 6º, art. 7º do Decreto Lei n.º 3.365/41,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em ter um local adequado para a Secretaria Municipal de Educação construir uma Escola, em um lugar de fácil acesso;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das demandas do Município, face à localização, já que a área está situada à rua principal da Sede municipal;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para a municipalidade, pois permitirá a utilização adequada para todos os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas medindo 0,4415 há (quarenta e quatro ares e quinze centiares), encerrada num perímetro de 182,35 m, situado no lugar denominado Sítio 3 Irmãos, Distrito e Município de Santa Rita do Ituêto - MG. Distam 4,5 km de Santa Rita do Ituêto. Localização: 19º - 21' - 37" - Longitude: 41º - 22' - 56" - Confrontam em seu perímetro com: ao norte, Espólio de Antônio Eugenio Bastos; ao sul, Rua Hilarino Gomes; a leste, José Cremasco Tom; a oeste, Espólio de Antônio Eugênio Bastos, registrado sob a matrícula de n.º 19.251 - PROT. 45.787 - 28/10/2021, por título de legitimação de lote urbano edificado, emitido aos 19 de dezembro de 2008, pela Secretaria de Estado Extraordinária para assuntos de Reforma Agrária - SEARA, Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER MG, assinado por Manoel da Silva Costa Júnior, CPF n.º 063.277.889-04, Secretário de Estado Extraordinário para assuntos de Reforma agrária, em forma legal, a qual o Estado transmitiu para a Senhora Maria Helena Silva Daros, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 190.686.706-20 e no RG n.º M-6.166.656-SSP/MG, o imóvel acima descrito objeto deste.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover obra pública de construção de escola para atender as demandas da Secretaria de Educação, tendo em vista a inexistência hoje no Município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

Art. 4º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Educação, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo único. O valor total da indenização será de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto - MG, 25 de fevereiro de 2022.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 14h do dia 25/02/2022.

FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete